



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## **LEI Nº 4.417, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **ACRESCENTA:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>002</b>	<b>COORDENADORIA TÉCNICA DE OBRAS PÚBLICAS</b>
26.782.0160.2160	Manutenção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes em Zona Rural.
363-3.3.9030	Material de Consumo..... (+)R\$ 70.000,00
<b>03</b>	<b>SETOR DE OBRAS PÚBLICAS</b>
04.122.0132.2132	Manutenção dos Serviços do Setor de Obras Públicas.
372-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+)R\$ 131.000,00
<b>05</b>	<b>SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
04.122.0130.2130	Manutenção dos Serviços do Setor de Fiscalização de Obras Públicas.
385-3.3.9030	Material de Consumo..... (+)R\$ 14.000,00
<b>06</b>	<b>COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES</b>
04.122.0128.2128	Manutenção dos Serviços da Coordenadoria Técnica de Transportes.
392-3.3.9030	Material de Consumo..... (+)R\$ 5.000,00
<b>09</b>	<b>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</b>
04.122.0133.2133	Manutenção dos Serviços do Setor de Limpeza Pública.
413-3.3.9030	Material de Consumo..... (+)\$ 80.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## **REDUZ:**

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>002</b>	<b>COORDENADORIA TÉCNICA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
04.122.0127.2127	Manutenção dos Serviços da Coordenadoria Técnica de Obras Públicas.		
283-3.19011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$	53.000,00
04.122.0137.2137	Manutenção dos Serviços de Conservação de Praças, Parques e Jardins.		
295-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	(-)R\$	5.000,00
04.122.0140.2140	Reforma, Construção e Manutenção de Próprios Municipais.		
303-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	7.000,00
04.122.0166.2166	Revitalização de Prédios Públicos e Manutenção.		
311-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$	10.000,00
314-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	4.000,00
04.451.0159.2159	Manutenção/Ampliação do Terminal Rodoviário.		
321-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	3.000,00
323-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	3.000,00
15.451.0144.2144	Reforma e Ampliação do Mercado Municipal.		
329-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	4.000,00
15.451.0145.2145	Despesas Continuadas do Mercado Municipal.		
331-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	10.000,00
333-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	3.000,00
334-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	2.000,00
15.451.0146.2146	Construção de Abrigo de Ônibus.		
337-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	4.000,00
15.452.0147.2147	Construção de Muro de Arrimo.		
339-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	10.000,00
15.452.0150.2150	Operação Tapa Buraco.		
343-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	5.000,00
15.452.0162.2162	Construção de Passeios e Ciclovias.		
344-3.3.3039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	(-)R\$	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

17.512.0151.1151	Ampliação/Manutenção de Córregos.		
348-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	2.000,00
17.512.0153.2153	Retificação, Manutenção de Córregos.		
354-3.3.3039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	(-)R\$	3.000,00
355-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	15.000,00
17.512.0154.2154	Construção, Manutenção de Galerias de Águas Pluviais.		
356-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	30.000,00
358-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	3.000,00
26.782.0161.1161	Desapropriação para Ampliação/Alargamento do Sistema Viário e Institucional.		
367-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	24.000,00
<b>004</b>	<b>SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS</b>		
04.122.0131.2131	Manutenção dos Serviços do Setor de Desenvolvimento de Projetos.		
375-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	(-)R\$	50.000,00
379-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	43.000,00

<b>006</b>	<b>COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES</b>		
04.122.0128.2128	Manutenção dos Serviços da Coordenadoria Técnica de Transportes.		
407-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	2.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 18 de outubro de 2017.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito